



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2025**

“Dispõe sobre o Programa de Pavimentação Comunitária e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído o Programa de Pavimentação Comunitária, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura viária em áreas residenciais e comunitárias.

**Artigo 2º.** Objetivos específicos:

- I.** Pavimentar ruas e vielas em áreas residenciais e comunitárias.
- II.** Melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana.
- III.** Reduzir problemas de trânsito e segurança.
- IV.** Fomentar o desenvolvimento local.

**Artigo 3º.** Áreas de abrangência:

- I.** Bairros residenciais.
- II.** Comunidades rurais.
- III.** Áreas de grande fluxo pedestre.

**Artigo 4º.** Financiamento:

- I.** Recursos orçamentários próprios.
- II.** Parcerias com órgãos estaduais e federais.
- III.** Iniciativas privadas.

**Artigo 5º.** Execução:

- I.** O Poder Executivo coordenará as obras.
- II.** A participação comunitária será incentivada.
- III.** O cronograma de obras será divulgado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**IV.** Será obrigatória a execução de no mínimo 80 metros corridos de vias por intervenção.

**Artigo 6º.** Priorização:

**I.** Áreas com maior necessidade.

**II.** Proximidade de escolas, hospitais e outros serviços públicos.

**III.** Impacto social e econômico.

**Artigo 7º.** Monitoramento:

**I.** Comitê gestor para acompanhar as obras.

**II.** Relatórios periódicos ao Poder Legislativo.

**III.** Audiências públicas para avaliação.

**Artigo 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da aprovação do orçamento de 2026, Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoão/RS, em 07 de Fevereiro de 2025.

---

**JESSÉ JESUS DALBERTO**

**VEREADOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Programa de Pavimentação Comunitária visa melhorar a infraestrutura viária em áreas residenciais e comunitárias, garantindo mobilidade, acessibilidade e segurança. A falta de pavimentação gera transtornos como poeira, lama e dificuldade no acesso a serviços essenciais.

O Programa busca pavimentar ruas prioritárias, melhorar o trânsito e valorizar imóveis. O financiamento ocorrerá por meio de recursos municipais e parcerias. A execução será coordenada pelo Poder Executivo, com monitoramento transparente e participação comunitária.

Essa iniciativa é essencial para promover o desenvolvimento local e melhorar a qualidade de vida da população.

Lagoão/RS, em 07 de Fevereiro de 2025.

---

**JESSÉ JESUS DALBERTO  
VEREADOR**